

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 1482/2017

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROBERTA COELHO**, matrícula SIAPE 1519927, CPF 978.986.940-15 (titular) e **CLÁUDIA GAUTÉRIO MAAS**, matrícula SIAPE 1097515, CPF 410.534.270-34 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº 158/2016**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Cirúrgica Jaw Comércio de Material Medico Hosp Ltda., Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda – ME, Luciana Sama Charara Produtos Hospitalares – ME, Drogaria Bem Estar Farma Ltda – ME, Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli EPP, Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Ep, Cirúrgica Santa Maria Comércio de Artigos Médicos Ltda., Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Pro, Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda., Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos HO, Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde Ltda – EPP, Centermed - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Drogafonte Ltda., Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda., Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., Ciamed – Distribuidora de Medicamentos Ltda. e Medmax Comércio de Medicamentos Ltda – ME**, para eventual aquisição de medicamentos diversos (Líquidos – Semi-Sólidos – Granulados – entre outros), visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete às servidoras designadas por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 31 de maio de 2017.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração